



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.790, de 8 de janeiro de 2016.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

**JOSÉ IZIDRO NETO**, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 13.872/2015;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, por passageiro, a partir da **0:00 (zero hora) do dia 9 de janeiro de 2016**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.


**Art. 2º.** A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Art. 3º.** A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 8 de janeiro de 2016.

  
JOSE IZIDRO NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

  
FLÁVIO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO